



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 251, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 66.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender demanda de famílias com vulnerabilidade temporária, Lei nº 4.141, de 03 de junho de 2024 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	339036.16.482.0005.2.045.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1902	66.000,00

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 05 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município